



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete do Presidente  
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

---

**PORTARIA Nº 017/CMJ/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

***“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, matrícula 111, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, contados a partir de 05/05/2025, devendo retornar a sua respectiva função em 15/05/2025.

**Parágrafo único** – Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 05 de maio de 2025.

---

**Robson Carmo Monteiro**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS